

“QUEREMOS MANTER A JUVENTUDE VIVA”: A CRIAÇÃO DE UM APLICATIVO CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL

Maria e Helena¹

Introdução

O dia 4 de dezembro de 2008 poderia ter sido apenas mais um dia, como outro qualquer. Naquele dia, Matheus Rodrigues de Carvalho foi liberado mais cedo da escola porque não teve aula. Assim que chegou em casa, pediu ao tio uma moeda de R\$1,00 para comprar pão e tomar café com a família na Favela Baixa do Sapateiro no Complexo da Maré. O que aconteceu em seguida fez com que aquele dia ficasse marcado na memória: Matheus mal conseguiu abrir o portão. Foi alvejado com um tiro de fuzil na cabeça. Sua mão direita, pequena, de pele negra, ensanguentada, foi fotografada ainda segurando a moedinha. Assim como o próprio dia 04 de dezembro, a imagem, estampada em alguns jornais populares na época, também ficou marcada na memória pela tristeza, indignação e dor que causa. Nenhuma criança, por ser moradora de favela, é apenas mais uma criança. Matheus Rodrigues de Carvalho tinha apenas 8 anos e era filho de Gracielle, auxiliar de serviços gerais no Museu da Maré. Seu assassinato foi um daqueles momentos que acabam se tornando um divisor de águas.

As lágrimas e a revolta serviram de motor para que comunicadores populares, muitos deles atuantes no jornal comunitário da Maré, O Cidadão, começassem a contar sua própria versão da história. De acordo com a versão oficial da polícia, o menino havia sido atingido por traficantes em uma troca de tiros. Motivados por esses mesmos traficantes, os moradores da favela fizeram uma manifestação que acabou atrapalhando o trânsito da Linha Vermelha. De fato, ao ler essas narrativas na grande imprensa, fica a sensação de que o trânsito causou mais incômodo do que a morte brutal e injusta de uma criança. Entretanto, sabendo que a história estava mal contada, os comunicadores populares apuraram melhor as informações. Ouviram vizinhos e familiares que garantiram que não houve troca de tiros. Alguns afirmaram que os policiais se assustaram quando o menino abriu a porta e simplesmente atiraram (CO-AUTORA, 2013)².

Infelizmente, de 2008 para cá, muitos outros tiros vêm sendo disparados. Tiros que tiraram a vida de Eduardo de Jesus, Herinaldo Vinícius de Santana, Ruan Bruno Gomes Nunes, Ana Beatriz Duarte de Sá, Taís de Souza Santos, Caio Daniel Faria e Ryan Gabriel, entre muitas outras crianças. Na mesma proporção, as versões “não-oficiais” dos moradores de favelas e periferias vêm se proliferando através de diversos meios de comunicação comunitários, cidadãos e alternativos, tanto *offline* quanto *online*. Grupos de ativistas, já conhecidos por seu trabalho e presença nas mídias cidadãs tradicionais, passaram também a utilizar e se apropriar das ferramentas oferecidas pelas novas tecnologias da informação e comunicação (NTICs), criando *fanpages* no Facebook, blogs e canais no *YouTube*, entre outras. A atuação do Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro exemplifica esse fenômeno. Em sua página no Facebook, o fórum se descreve como “um espaço de articulação e participação de jovens (principalmente jovens negr@s, pobres periféric@s e favelad@s), organizações, coletivos, redes e pessoas que lutam pela garantia dos direitos das juventudes”³. Em março de 2016, o coletivo criou um novo aplicativo, o “Nós por Nós”, desenvolvido para auxiliar os moradores de favelas que desejem denunciar, em tempo real, ou precisem buscar apoio para casos de abuso policial. O aplicativo é inspirado em uma expressão comum entre ativistas, que se refere à necessidade dos moradores de favelas tornarem-se os narradores das suas próprias histórias, histórias essas em que eles figuram como os protagonistas.

O objetivo deste trabalho é analisar a experiência de desenvolvimento do aplicativo “Nós por Nós” como instrumento de garantia e proteção de direitos, principalmente para as juventudes negras das favelas. Para isso, utilizamos como referencial teórico pesquisas nas áreas de comunicação e direitos

¹ Pseudônimos para não identificar o trabalho

² Referência omitida tanto do corpo do texto, quanto da página de referências para manter o caráter anônimo da avaliação dos textos

³ Link para fanpage do grupo https://www.facebook.com/forumdejuventuderj/about/?entry_point=page_nav_about_item&tab=page_info

humanos, comunicação para mudança social e as perspectivas que consideram as tecnologias como veículos para empoderamento e libertação através do ciberativismo. Desta forma, com base em entrevistas em profundidade com ativistas envolvidos na criação e implementação do aplicativo, gostaríamos de explorar algumas das dinâmicas de apropriação das tecnologias por jovens, em sua grande maioria, negros e marginalizados. Nessa pesquisa, também foi possível observar que os rastros digitais deixados pelos ativistas de favelas têm um aspecto que precisa ser problematizado. São muitos os relatos de ativistas que têm ou tiveram suas atividades *online* monitoradas e até mesmo *hackeadas*. Assim, também gostaríamos de demonstrar instâncias em que as chamadas tecnologias da libertação são cooptadas para promover uma controversa subversão de papéis em que as instituições utilizam seu poder e autoridade para colocar a população que eles deveriam estar protegendo sob regimes de vigilância.

Violência Policial no Rio de Janeiro em Contexto de Preparação para os Megaeventos

A violência policial, principalmente contra jovens negros é uma questão séria e de caráter urgente, que vem sendo debatida intensamente nos últimos anos em diversos países no mundo⁴. No Brasil, os índices de homicídio são altíssimos e, segundo dados da Anistia Internacional Brasil, mais da metade desses homicídios tem como alvo jovens entre 15 e 29 anos e destes, 77% são negros (CAMPANHA JOVEM NEGRO VIVO, ANISTIA INTERNACIONAL, 2014). No estado do Rio de Janeiro, o cenário é particularmente crítico. De acordo com um relatório publicado recentemente pela *Human Rights Watch*⁵, “a polícia matou mais de 8.000 pessoas na última década, incluindo pelo menos 645 pessoas em 2015”. Além disso, as estatísticas apontam que um quinto de todos os homicídios registrados na cidade do Rio de Janeiro no ano passado foi cometido por policiais. Dentre esses homicídios, estima-se que três quartos dos mortos pela polícia eram negros. (RELATÓRIO “O BOM POLICIAL TEM MEDO”, HUMAN RIGHTS WATCH, 2016, p. 1)

Tal quadro revela-se perturbador, mas também extremamente complexo. Por um lado, observa-se um padrão em que “a polícia do Rio reporta praticamente todos esses homicídios como atos de legítima defesa em resposta a ataques perpetrados por supostos criminosos” (IBIDEM). Diante do poder de fogo das facções criminosas, é mesmo possível que muitas dessas mortes sejam resultantes de um uso legítimo de força. Por outro lado, um número alarmante de mortes é representado pelas chamadas “execuções extrajudiciais”, que ocorrem quando policiais atiram em pessoas desarmadas, atiram em pessoas pelas costas, ou até mesmo executam pessoas detidas com tiros na cabeça (IBIDEM). Relatórios da *Human Rights Watch* também apontam que, frequentemente, esses policiais envolvidos em casos de uso ilegal da força letal buscam acobertar seu comportamento criminoso através de ameaças às testemunhas ou da adulteração da cena do crime com atos como, por exemplo, colocar armas nas mãos das vítimas e levar cadáveres ao hospital, alegando que tentavam socorrê-los (IBIDEM).

É razoável admitir que tenha ocorrido um agravamento desse quadro diante do contexto de preparação e realização dos megaventos no Rio de Janeiro. Para poder sediar a Jornada Mundial da Juventude, em 2013; a Copa do Mundo, em 2014; e os Jogos Olímpicos, em 2016, a cidade passou por um processo de drástica reorganização geográfica e social. Muitos críticos ressaltam que algumas das principais características do projeto de cidade-sede de megaeventos têm sido a segregação, a gentrificação e a militarização. Tais questões têm sido amplamente discutidas em dossiês produzidos pelo Comitê Popular da Copa e Olimpíadas. Duas publicações, de 2013 e 2015, denunciam os processos de elitização, falta de transparência e autoritarismo que têm caracterizado as intervenções urbanas realizadas. O dossiê de 2015, por exemplo, destaca que “o contexto da preparação para os Jogos Olímpicos traz consigo o agravamento do militarismo com a subsequente ampliação do Estado policial e, logo, da letalidade policial”. (COMITÊ POPULAR DA COPA E DAS OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2015, p. 102).

⁴ Talvez o exemplo com maior destaque, no momento, seja o da campanha *Black Lives Matter* que ganhou força e adeptos nos Estados Unidos

⁵ Relatório intitulado “O Bom Policial Tem Medo: Os Custos da Violência Policial no Rio de Janeiro”

Aqui, faz-se necessário refletir sobre o sentido do termo “militarização” no contexto brasileiro. De acordo com Cerqueira, a militarização consiste em “um processo de adoção e emprego de modelos, métodos, conceitos, doutrina, procedimentos e pessoal militares em atividades de natureza policial, dando assim uma feição militar às questões de segurança” (1998, p. 140, citado em VALENTE, 2014, p. 211). Júlia Valente afirma que o processo de militarização é histórico nas polícias brasileiras, sendo também o reflexo de uma herança autoritária. Desta forma, as polícias adotam uma filosofia operacional semelhante a das Forças Armadas. Citando a autora:

A formação dos policiais militares é semelhante à formação para a guerra, com uma doutrina que confunde defesa externa e defesa interna. É adotado o modelo bélico para o combate ao crime, sendo o criminoso percebido como inimigo a ser eliminado, os policiais vistos como combatentes e a favela como território a ser ocupado. O policiamento é, então, realizado com a adoção de estruturas e conceitos militares. Se por um lado as PMs são, ainda hoje, estruturadas aos moldes do Exército e adotam ideologia militar, por outro é atribuído papel cada vez maior às Forças Armadas em questões de segurança pública (IBIDEM, p. 212)

Uma política de segurança pública emblemática desse processo de militarização é a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, ou UPPs. Se em seus primeiros anos, este programa foi elogiado, principalmente entre os membros das classes sociais mais altas, nos últimos anos, sua credibilidade vem sendo abalada pelas constantes alegações de violações dos direitos humanos cometidas por policiais. Muitos dos protestos contra o autoritarismo, os abusos e o desrespeito à vida vêm despontando das favelas e periferias. Dessa forma, ganham força e circulam no ciberespaço até chegar aos espaços da grande mídia corporativa onde, por sua vez, podem ser ainda mais espalhados e realimentar outras vozes emergentes no ciberespaço e em outros espaços, criando circuitos entrelaçados de apropriação das tecnologias para o empoderamento social. Na próxima seção, vamos explorar algumas das perspectivas teóricas que abordam essas questões.

Da Comunicação como Direito Humano às Tecnologias da Libertação

A expressão “direito à informação”, contida na declaração dos direitos humanos, vem sendo revista. Hoje, é comum pensar na comunicação como um direito fundamental dos cidadãos. Com isso, passamos a não apenas levar em consideração as dimensões políticas e econômicas, mas também as dimensões sociais e culturais dos direitos humanos. O direito à comunicação representa o direito de se expressar, receber e emitir informações, sensações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras. Assim, cada vez mais, testemunhamos um encontro de trajetórias entre os movimentos de comunicação e direitos humanos, já que os caminhos de ambos estão interligados (CABRAL, 2005).

De forma semelhante, as lutas pelos direitos humanos e, entre eles, as lutas pelo direito de se comunicar livremente, independentemente de fronteiras, assim também como as lutas pela igualdade, sem distinção de qualquer espécie, pela dignidade e pela própria vida (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948⁶) sempre estiveram no cerne dos movimentos sociais. Como aponta a autora Leticia Abella (2016), o surgimento das novas tecnologias de comunicação contribuiu para que os cidadãos que não encontravam espaço nas mídias tradicionais passassem a utilizar tais tecnologias como instrumentos de mobilização social, “sem a necessidade de aprovação dos setores poderosos” (p. 93). Assim, abrem-se portas “para a expressão horizontal na qual a informação provenha de um fluxo livre entre as diferentes esferas da sociedade” (IBIDEM, p. 94). Pode-se então concluir que “a evolução das mídias tem colaborado na formação de um novo cenário de mobilizações sociais: aquelas que são geradas a partir de intercâmbios na rede” (IBIDEM).

⁶ Artigos 19, 1 e 3, respectivamente, da Declaração Universal dos Direitos Humanos

É cada vez maior o desafio de separar os âmbitos das comunidades “reais” e “virtuais” já que as fronteiras entre ambos estão cada vez mais difusas, como demonstra Kozinets (2015). No entanto, aqui, vale lembrar que, no contexto das comunidades de ativistas de favelas do Rio de Janeiro, as possibilidades trazidas pelas novas tecnologias apenas intensificaram processos de forte mobilização popular que já eram muito anteriores à popularização de algumas dessas plataformas, como as redes sociais, por exemplo. Portanto, o que nos interessa aqui não é tanto o contraponto entre as possibilidades de mobilização nos espaços “reais” físicos e no ciberespaço. Aqui, estamos mais interessados em analisar o potencial complementar do ciberespaço para criar novos ambientes “colaborativos e participativos, rompendo com velhas formas de hierarquização e de aprendizagem unidirecionados e/ou centralizados, estimulando processos coletivos de ampla conectividade em rede”. (BENTES, 2011, citada em ABELLA, 2016, p. 95)

Neste sentido, algumas perspectivas teóricas já possuem um caráter conhecidamente celebratório. O próprio conceito de ciberespaço, por exemplo, da maneira em que é formulado por Pierre Lévy, define este espaço como:

Um novo espaço de comunicação, estruturas de organização e estilos de decisão orientados para um aprofundamento da democracia. O ciberespaço poderá se tornar um meio de exploração dos problemas, de discussão pluralista, de evidência de processos complexos, de tomada de decisão coletiva e de avaliação dos resultados o mais próximo possível das comunidades envolvidas.” (LÉVY, 2011, p. 62)

Tais maneiras de enaltecer o potencial emancipador das tecnologias de comunicação levam alguns autores a se referirem às mesmas como “tecnologias da libertação”⁷ (DIAMOND, 2010). O autor Larry Diamond, que estudou o uso dessas tecnologias por cidadãos para expor abusos de autoridade pelo governo da China, define estas tecnologias como “qualquer forma de tecnologia digital da informação e comunicação como os computadores, a internet, os *smartphones*, as mídias sociais ou inúmeros aplicativos inovadores”. O caráter descentralizado e a habilidade que a internet tem (juntamente com as redes de telecomunicação) de alcançar rapidamente um número significativo de pessoas tornam-se muito favoráveis às demandas das organizações sociais de base (IBIDEM, p. 70). Dessa maneira, as “tecnologias da libertação” permitem que os cidadãos relatem suas notícias, exponham irregularidades, expressem opiniões, mobilizem-se para protestos, monitorem as eleições, fiscalizem governos, aprofundem a participação, enfim, permitem que eles possam expandir seus horizontes de liberdade” (IBIDEM). De forma relevante para este trabalho, o pesquisador acrescenta que:

“As ‘tecnologias da libertação’ também representam ‘tecnologias da responsabilidade’ na medida em que fornecem ferramentas eficientes de transparência e monitoramento. Câmeras digitais e sites como o *YouTube* criam novas possibilidades para questionar e expor abusos de poder. Assim, casos de violência policial podem ser filmados em câmeras de celular e publicados no *YouTube* e em outras plataformas, chamando a atenção e provocando indignação pública.” (IBIDEM, p. 76)

É justamente este o objetivo do aplicativo “Nós por Nós”: questionar e denunciar políticas de segurança que atentam contra os direitos humanos e a vida dos jovens negros e pobres de periferias e favelas que não deveriam, jamais, tornarem-se naturalizadas nos cotidianos das cidades. Para alcançar este propósito, os responsáveis pela iniciativa utilizam-se de forma inventiva das tecnologias da informação e comunicação, através da plataforma dos aplicativos de *smartphone*, formando uma rede de apoio e proteção para que as vítimas da violência policial possam buscar informações sobre o assunto, contar sua versão da história e, quem sabe, fazer a diferença entre a vida e a morte.

“Nós por Nós”: Denuncie, Conheça seus Direitos

O Aplicativo “Nós por Nós” foi idealizado a partir de resultados obtidos através de um projeto chamado Cartografia Social, conduzido por jovens de quinze favelas, todos integrantes do Fórum de

⁷ Vale ressaltar que este conceito não possui nenhuma correlação com a corrente da Teologia da Libertação

Juventudes do Rio de Janeiro. O objetivo era realizar um levantamento que diagnosticasse as principais violências praticadas contra a juventude moradora de favelas, independentemente da favela em questão ter ou não uma Unidade de Polícia Pacificadora. O mapeamento revelou diversas formas de violência: além de casos de assassinato, tortura e abuso de autoridade por parte de agentes militares e outras forças da Segurança Pública, foi diagnosticada ainda a prática de assédio e violência sexual, algo até então pouco abordado pelos meios de comunicação comerciais e órgãos públicos.

O nome “Nós por Nós” tem como inspiração uma gíria utilizada em muitas favelas do Rio de Janeiro. Ele traduz o desejo que os moradores e, principalmente, os jovens moradores de favelas têm de serem os autores de suas próprias narrativas de vida, revelando seus problemas, frustrações e sonhos. São histórias que não encontramos facilmente na grande mídia, pelo menos, não contadas com suas próprias vozes. Segunda uma moradora, de 24 anos, de Coelho Neto e integrante do coletivo responsável pelo aplicativo, “ele representa um instrumento de luta porque queremos uma transformação real na sociedade. Denunciamos a violência porque queremos manter a juventude viva”, simples assim, afirmou. (entrevista, 02/04/2016)⁸.

Após terem sido vencedores de um edital público do Fundo Brasil de Direitos Humanos, os criadores do aplicativo conseguiram colocá-lo no ar no fim de março de 2016. Sua divulgação foi tímida, ocorrendo majoritariamente através de projetos de comunicação comunitária e popular como o *Rio On Watch*⁹. Em consonância com a ideia de autores que enxergam as possibilidades de empoderamento e libertação trazidas pelas tecnologias (LÉVY, 2011; DIAMOND, 2010), a ideia é utilizar as novas tecnologias (algo que os jovens têm muita familiaridade) como ferramentas para barrar e resistir à violência praticada por agentes do poder público nas favelas. De fato, em trabalhos anteriores (CO-AUTORAS, 2016), já havíamos demonstrado algumas formas de utilização das redes sociais para denúncias de violência policial em favelas. De forma espontânea, é comum observar moradores que sacam celulares com câmeras para fotografar e filmar ações arbitrárias promovidas por policiais. Essas são estratégias que podem intimidar a ação, uma vez que se caracterizam como uma produção de prova sobre o fato.

O aplicativo funciona da seguinte maneira: na tela inicial, o usuário tem as opções de a) denunciar a violência policial; b) buscar redes de apoio; c) conhecer seus direitos; d) ter acesso ao mapeamento de violências realizado pelo Fórum de Juventudes. Ao clicar na aba para “rede de apoios”, o usuário tem acesso a uma lista de comissões e organizações que podem auxiliá-lo em casos de violações de direitos humanos, como o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenadoria de Direitos Humanos do Ministério Público do Rio de Janeiro e a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Nesta tela, é possível encontrar os endereços, telefones, emails e horários de atendimento dessas comissões e organizações. A aba “conheça seus direitos” leva a uma tela com informações sobre as maneiras em que os policiais não podem proceder quando estão atuando nas favelas. Eles não podem, por exemplo, “abordar e revistar moradores de forma truculenta” ou “invadir casas sem mandado judicial” (ver *prints* do aplicativo abaixo). O funcionamento da aba para realizar denúncias é explicado por outro responsável pela implementação do aplicativo, um jovem de 25 anos, morador da Maré:

“As pessoas encaminham as denúncias, seja por racismo, homicídio ou tortura, e nós cruzamos essas informações com o mapeamento levantado pela Cartografia Social. Depois, analisamos a denúncia através de uma pesquisa da cobertura jornalística, tanto a feita pela mídia burguesa como a feita pela mídia local para constatar se caso é verídico. Pesquisamos se alguma coisa foi publicada sobre aquele indidente. Se for real, acionamos os parceiros como a Anistia Internacional, a Justiça Global, a Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência e Comissão de Direitos Humanos da Alerj. Encaminhamos tudo para a Defensoria Pública e também para o Ministério Público”. (entrevista, 09/07/2016)

⁸ Os nomes reais de todos os entrevistados não podem ser revelados a fim de preservar sua identidade e por questões de segurança

⁹ Ver notícia “Fórum da Juventude Lança o Aplicativo Nós por Nós para Denunciar a Violência Policial” - <http://rioonwatch.org.br/?p=18868>

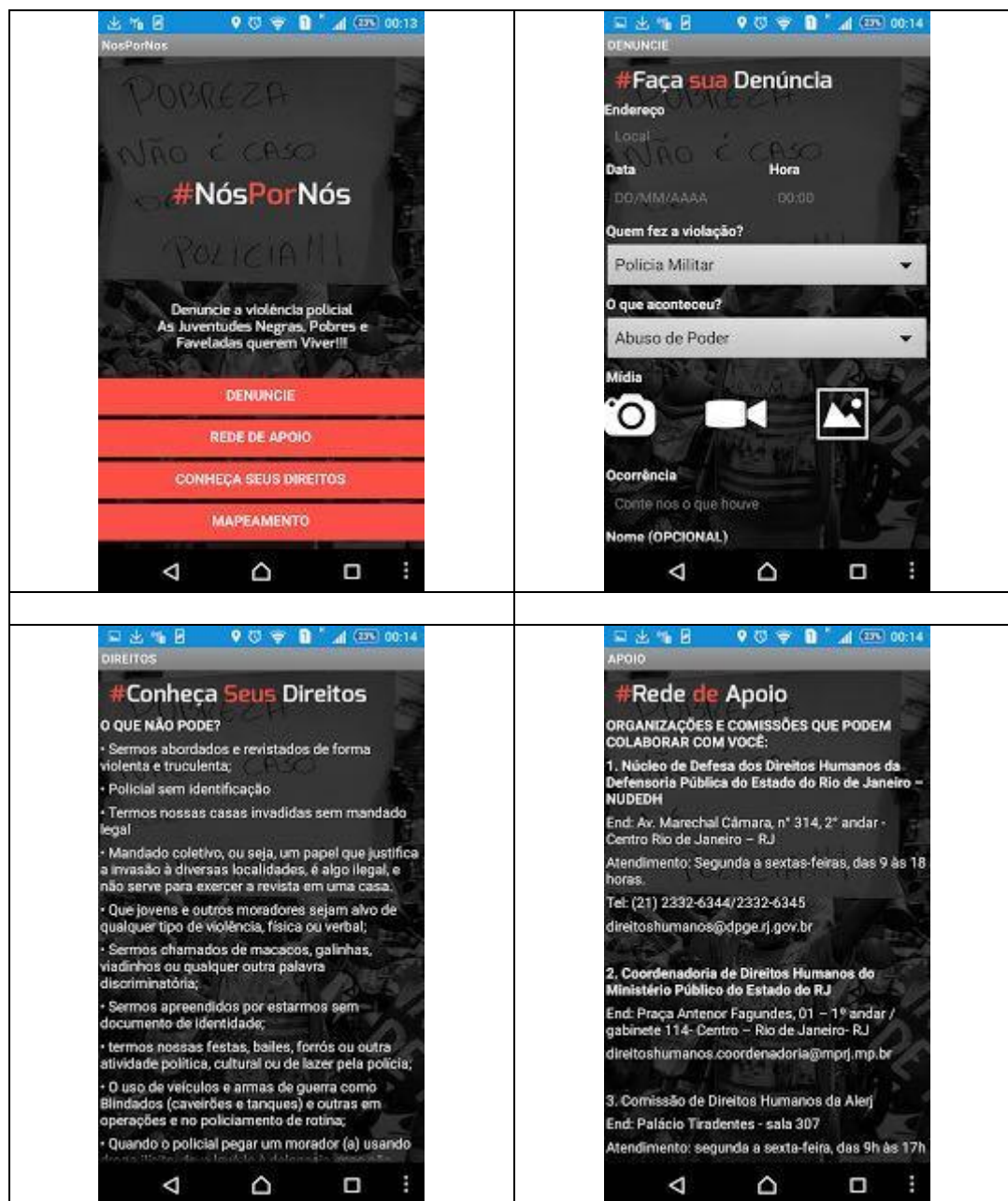


Figura 1 – telas do aplicativo “Nós por Nós”. De cima para baixo, da esquerda para direita: primeira tela; tela para realizar denúncias; tela para que usuário conheça seus direitos e informações sobre organizações e comissões que constituem uma rede de apoio.

O jovem também diz reconhecer que “o celular se tornou uma ferramenta, tanto para o mal, quanto para o bem para essa juventude”. Dessa forma, os ativistas se deram conta de que “a possibilidade de ter um aplicativo para concentrar essas denúncias de forma anônima era urgente” (entrevista, 09/07/2016). Dados do Data Favela, em pesquisa encomendada pelo Facebook, confirmam a crescente conectividade e popularização dos celulares entre moradores de favela. Segundo a pesquisa, no estado do Rio de Janeiro, 74% dos moradores têm acesso à internet pelo menos uma vez por semana, enquanto a média nacional é de 61%. Obviamente, os jovens são os mais conectados - 87% das pessoas entre 14 e 18 anos acessam o ciberespaço semanalmente. Os smartphones são a principal fonte de acesso a web na favela. Atualmente 75% dos moradores que acessam a internet, o fazem pelo celular (DI CARVALHO, JORNAL O DIA, 2015).

Em suas duas primeiras semanas, o aplicativo recebeu mais de 500 *downloads*. De acordo com os entrevistados em nossa pesquisa, o aplicativo chegou a 100 dias de existência acumulando cerca de 100 denúncias comprovadas, com fotos, vídeos e/ou textos. Todas elas foram encaminhadas com o sigilo necessário para os órgãos competentes. (entrevista, 09/07/2016). Os ativistas também nos revelaram que uma intervenção mais concreta e *in loco* do coletivo do Aplicativo ocorreu na última chacina de Acari, em abril de 2016, quando cinco pessoas foram mortas em uma ação das Polícias Federal e Civil. Eles afirmam que, assim que receberam a denúncia, puderam agir rapidamente, acionando os órgãos públicos e de Direitos Humanos. Alguns ativistas chegaram a ir pessoalmente à 39ª Delegacia Policial, responsável pela cobertura da área de Acari. Dessa forma, conseguiram obter da polícia uma perícia local, algo que, para os leigos, pode parecer insignificante, mas que, no contexto das favelas, representa uma conquista, já que isso nunca ocorre em ações policiais, gerando grande dificuldade na resolução dos casos. (entrevista, 09/07/2016).

Infelizmente, apesar do caráter inovativo, o “Nós por Nós” também teve algumas consequências nocivas para a vida cotidiana de seus criadores. Integrantes do coletivo, assustados, relataram que uma foto de alguns membros da equipe foi postada para eles mesmos, através do próprio aplicativo, acompanhada da seguinte frase: “Vocês vão brincar de ser detetive no inferno”. Por segurança, alguns deles tiveram que passar dias reorganizando seus itinerários, sem sequer poder retornar para suas casas à noite. Parte deles tiveram que dormir em casas de amigos durante esse período. (entrevista, 10/07/2016). Outro integrante também denunciou uma abordagem intimidatória de agentes da Polícia Militar a membros da equipe:

“Parou um carro da polícia e eles perguntaram: São vocês do aplicativo da denúncia? Vocês são malucos? E a galera desconversou, disse que não sabia de qualquer aplicativo, mas os policiais insistiram nas perguntas em tom ameaçador, mas depois liberaram o pessoal. Foi um momento de muita tensão, ameaça e tortura psicológica”. (entrevista, 09/07/2016)

O integrantes do coletivo encontram-se então em uma situação um tanto paradoxal: a iniciativa suscita do Estado as reações simultâneas e diametralmente opostas de apoio (através do Núcleo de Defesa dos direitos Humanos Da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo) e ameaça (através da Polícia Militar). Como consequência, eles reconhecem a importância de encontrarem uma maneira de manter a funcionalidade do aplicativo de forma independente do Estado e dos órgãos públicos, garantindo a segurança, a efetividade e, principalmente, o caráter anônimo das denúncias apresentadas por seus usuários. A ideia é ter um instrumento acessível a todos, que proporcione o impulso necessário para a resistência e a luta pelo direito à vida da juventude negra e das favelas.

Considerações Finais

A apropriação das tecnologias pelas juventudes negras e das favelas como instrumento para criar uma rede de proteção e cobrar do Estado a garantia de sua segurança e sobrevivência parece exemplificar a concepção de um ciberespaço (LÉVY, 2011) onde as possibilidades para uma mudança social positiva (ABELLA, 2016) se potencializam. No entanto, vale ressaltar que a percepção da tecnologia, por si mesma, como mecanismo de libertação deixa lacunas que poderão ser melhor preenchidas se dedicarmos maior atenção à *agência* e às profundas contradições inerentes à essa utilização cotidiana.

Frequentemente, ao analisar o potencial das tecnologias para a “libertação”, empoderamento e mudanças sociais, perde-se muito tempo encontrando uma (o)posição entre os que se descrevem como otimistas ou pessimistas. Nossa pesquisa sobre a criação do aplicativo “Nós por Nós” exemplifica isso: o aplicativo representa uma “fissura na paisagem midiática”, como diria Clemência Rodriguez (2001), já que a possibilidade de denúncia de abusos inaceitáveis se torna, literalmente, muito mais próxima dos jovens moradores de favela. Basta um toque na tela. Neste sentido, há muitos motivos para celebrar os potenciais das novas tecnologias da informação e comunicação. Ao mesmo tempo, e justamente por isso, a criação do “Nós por Nós” traz como efeito colateral a vigilância às atividades

dos membros do coletivo e até mesmo um risco de morte para eles, algo que, paradoxalmente, é precisamente o que eles querem combater. Portanto, os dois aspectos, positivo e negativo, não podem ser encontrados em paralelo, mas sim intrincados, justamente porque seu potencial de servir de motor para a mobilização é tão tangível que as tentativas de silenciamento surgem com a mesma intensidade que o ecoar de vozes. De qualquer forma, toda iniciativa será sempre válida para que todos os dias 04 de dezembro sejam dias em que as crianças tomem café da manhã em segurança com suas famílias. E para que nenhuma criança morra assassinada, nenhum dia. E para que todo ser humano, morador da favela ou do asfalto, realmente tenha direito à liberdade e à vida.

Referências

ABELLA, Leticia Beatriz Gambetta. **Redes Sociais e Empoderamento Cidadão**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016

ANISTIA INTERNACIONAL. **Campanha Jovem Negro Vivo**. Disponível em <http://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>, 2014. Acesso em: 27 set. 2016

BENTES, Ivana. **Era Pós-Mídia de Massa: A Desconfiguração e Descentralização da Comunicação**. Disponível em: <http://www.trezentos.blog.br/?p=4007>, 2011. Acesso em: 12 set. 2011

CABRAL, Adilson. **Direitos Humanos à Comunicação: O Papel das Redes**. Informativo 7 Pontos, Ano 3, Número 27, 2005. Retirado de: <http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/27/comdirhum.htm> Acesso em: 28 set. 2015

COMITÊ POPULAR DA COPA E DAS OLIMPIADAS. **Dossiê do Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas: Olimpíada Rio 2016, os Jogos da Exclusão**, 2015. Disponível em: http://www.childrenwin.org/wp-content/uploads/2015/12/Dossie-Comit%C3%AA-Rio2015_low.pdf Acesso em: 31 mar. 2016

DIAMOND, Larry. **Liberation Technology**. Journal of Democracy, Vol. 21, number 3, p. 69-83, 2010.

DI CARVALHO, Tássia. **Maioria dos Moradores de Favelas Acessa Internet Semanalmente, Diz Pesquisa**. Jornal O Dia, 11 de novembro de 2015. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-11-11/maioria-dos-moradores-de-favelas-acessa-a-internet-semanalmente-diz-pesquisa.html> Acesso em: 29 set. 2016

HUMAN RIGHTS WATCH. **O Bom Policial Tem Medo: Os Custos da Violência Policial no Rio de Janeiro**, 2016. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/report/2016/07/07/291589> Acesso em: 29 set. 2016

KOZINETS, Robert V. **Netnography: Redefined**, 2nd edition. London, Thousand Oaks, New Delhi: Sage Publications, 2015.

LÉVY, Pierre. **A Inteligência Coletiva: Por uma Antropologia do Ciberespaço**, 8ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

RODRIGUEZ, Clemência. **Fissures in the Mediascape: An International Study of Citizens' Media**. Cresskill, NJ: Hampton Press, 2001.

VALENTE, Júlia Leite. **UPPs: Observações Sobre a Gestão Militarizada de Territórios Desiguais**. Revista Direito e Práxis, v. 5, n. 9, p. 207-225, 2014.